



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO

Resolução N° 02 DE 20 DE Janeiro DE 2020

ANO V - PEDRO AFONSO, TERÇA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024 - N° 298



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

“DECLARA A SITUAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.”

A CAMARA DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando visa a necessidade de contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou Defesa de Causas Judiciais ou Administrativas.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu **manifestação financeira favorável**, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO lastreada no Art. 74, inciso III Letra (e) da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - a Portaria a INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para : contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo da câmara de Pedro Afonso estado do Tocantins, que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: : **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº 33.235.925/0001-70, localizado na Q 108 NORTE ALAMEDA 6 Nº32, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-102, PALMAS/TO, por seu Representante o senhor **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA** inscrito na OAB 7600/TO.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste,



LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

BRENO ALVES
VICE PRESIDENTE

GISLAYSON M. LACERDA
1º SECRETÁRIO

JADER MARIANO
2º SECRETÁRIO

MORLEYSON SOARES DIAS
TESOUREIRO

observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PEDRO AFONSO - TO, 18 de janeiro de 2024.

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Administração, deste poder legislativo, no exercício de suas atribuições, certifica que a portaria de inexistência de Licitação 01/2024, de 18/01/2024, foi fixado no placar a publicação Municipal, nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO.
CONTRATA: **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº 33.235.925/0001-70, localizado na Q 108 NORTE ALAMEDA 6 Nº32, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-102, PALMAS/TO.

OBJETO: contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo da câmara de Pedro Afonso estado do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 01/2024.

VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2024, **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

PEDRO AFONSO – TO, 23 de JANEIRO de 2024

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

“DECLARA A SITUAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA ADMINISTRATIVAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS.”

A CAMARA DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando visa a necessidade de *serviços especializados em contabilidade pública e Assessoria Administrativas para a Câmara Municipal de Pedro Afonso estado do Tocantins.*

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu **manifestação financeira favorável**, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO lastreada no Art. 74, inciso III Letra (c) da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - a Portaria a INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: serviços especializados em contabilidade pública e Assessoria Administrativas para a Câmara Municipal de Pedro Afonso estado do Tocantins, que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: : **ASCON-SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 05.489.088/0001-70, localizado na AV. Antônio Primo Lacerda S/N Quadra 30 lote 02 CEP: 77.704.000, TUPIRAMA/TO**, por seu Representante o senhor **Domingos verjo Barnabé Machado** inscrito No CRC-TO Nº001089/0-3, o e CPF: 585.465.101-72.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PEDRO AFONSO - TO, 19 de janeiro de 2024.

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO.
CONTRATA: **ASCON-SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.489.088/0001-70, localizado na AV. Antônio Primo Lacerda S/N Quadra 30 lote 02 CEP: 77.704.000, TUPIRAMA/TO.**

OBJETO: contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo da câmara de Pedro Afonso estado do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 01/2024.

Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial em 12 parcelas no VALOR MENSAL R\$: 9.000,00(nove mil reais)

Elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Pedro Afonso para ser encaminhado ao Executivo. Balanço do Exercício de 2025, envio do SICAP Contábil 7ºRemessa. em 01 parcelas no VALOR MENSAL R\$: 9.000,00(nove mil reais)

Balanço do Exercício de 2024, envio do SICAP –Contábil 7º Remessa. em 01 parcelas no VALOR MENSAL R\$: 9.000,00(nove mil reais).

Serviços de envio de dados e informações contábeis para geração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF para a Secretária do Tesouro Nacional – STN, através do sistema SINCONFI/SISTN do primeiro e segundo semestre do exercício de 2024. em 02 parcelas no VALOR MENSAL R\$: 1.420,00(mil quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL R\$ 128.840,00 (cento e vinte oito mil oitocento e quarenta reais)

DATA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024, **VIGÊNCIA:** 19 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

PEDRO AFONSO – TO, 23 de JANEIRO de 2024

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

